



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Porto Murtinho

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 003/2019, de 21 de maio de 2019, de autoria do Executivo Municipal.

“Institui nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, o Programa de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S) e Programa de Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E, no Município de Porto Murtinho –MS”.

I – Relatório

O Projeto de Lei Complementar, que institui os Programas Reurb-S e Reurb-E, tem a finalidade da busca em promover a integração social e a geração de emprego e renda aos munícipes de modo a melhorar as condições de vida, garantindo assim o direito social à moradia digna e às condições de vida adequadas.

II – Voto do Relator

O Presente Projeto de Lei Complementar em pauta é de Aspecto Constitucional e legal, nos termos da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

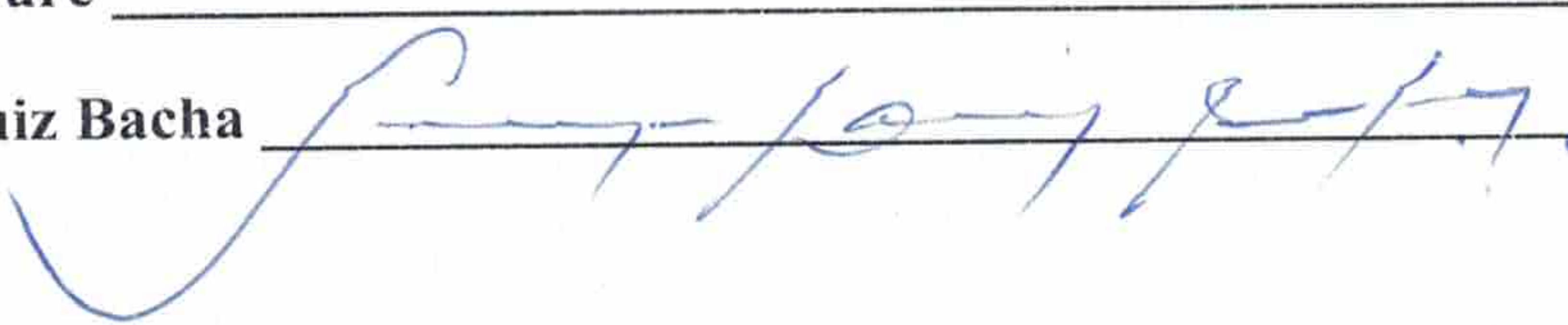
Em face o exposto considero o Projeto de Lei com amparo legal.
Voto pela sua Aprovação.

Sala das Sessões em 21 de outubro de 2019.


Vereador Elbio dos Santos Balta
Relator

Votos dos membros da Comissão

Vereadora: Zilda Duré _____

Vereador Sérgio Luiz Bacha  _____